



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 061/2020

**Súmula:** Abre Crédito Adicional da quantia de R\$ 11.673,65 (onze mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 980 de 24 de novembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional da quantia de R\$ 11.673,65 (onze mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas	
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	
1540 - 3.2.90.21.00.00 103 – Juros Sobre a Dívida por Contrato .....	1.500,00
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3241 - 3.1.90.11.00.00 756 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	5.243,20
3261 - 3.1.90.13.00.00 756 – Obrigações Patronais .....	1.112,77
3333 - 3.3.90.30.00.00 756 – Material de Consumo.....	3.817,68
<b>TOTAL .....</b>	<b>11.673,65</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito adicional efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotação, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas	
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	
1550 - 3.3.90.14.00.00 103 – Diárias - Civil .....	1.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3403 - 3.3.90.39.00.00 756 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	10.173,65

### RECEITAS

1.3.2.1.00.1.1.0.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - .....	173,65
Anulação .....	1.500,00
Excesso de Arrecadação.....	173,65
Cancelamento/Superávit Financeiro .....	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>11.673,65</b>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 26 de novembro de 2020.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal